

Resolução nº : 12050/99  
Protocolo nº : 280331/99  
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
Interessado : JANDIRA RODRIGUES  
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 7142/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 19335/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 9 de novembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente